



ESTADO DO TOCANTINS



**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

---

**PORTARIA Nº. 037/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

*“Declara Dispensa de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026.140-SEPLAF, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026061813014/ Protocolo Administrativo nº 2026014777, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM NUVEM (VOIP), COM CHAMADAS ILIMITADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (FIXO E MÓVEL), A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM NUVEM (VOIP), COM CHAMADAS ILIMITADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (FIXO E MÓVEL), A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS



**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

---

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

SALUSTRIANO  
LUCAS MARQUEZ  
LEMES:707370961  
87

Assinado de forma  
digital por  
SALUSTRIANO LUCAS  
MARQUEZ  
LEMES:70737096187

**SALUSTRIANO LUCAS M LEMES**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.  
Decreto nº 1.831/2024

**III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**PORTARIA Nº. 0521/2026, DE 21 DE JULHO DE 2.026.**

*“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 211/2026 – GABINETE DA PREFEITA de 20 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando a interrupção das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **MARIO JOSE DA SILVA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, programadas para o período de **01 a 30 de julho de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 21 de julho de 2.026**.

**II – Os 10 (dez) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.**

**III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de julho de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

**Central de Aquisições e Contratações Públicas**

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.140-SEPLAF  
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL  
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026061813014  
PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026014777**

**DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM NUVEM (VOIP), COM CHAMADAS ILIMITADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (FIXO E MÓVEL), A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

- A partir das 23h59min do dia 21/07/2026  
- Até 24/07/2026 às 23h59min.

**MEIOS DE ENVIO**

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: [propostascacp@gurupi.to.gov.br](mailto:propostascacp@gurupi.to.gov.br)  
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 21 de Julho de 2026.

**Carlos César Cardoso Gomes**  
Agente de Contratação  
Portaria nº. 0007/2026

**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento****PORTARIA Nº. 037/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

*“Declara Dispensa de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026.140-SEPLAF, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026061813014/ Protocolo Administrativo nº 2026014777, Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM NUVEM (VOIP), COM CHAMADAS ILIMITADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (FIXO E MÓVEL), A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA EM NUVEM (VOIP), COM CHAMADAS ILIMITADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA (FIXO E MÓVEL), A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

**SALUSTRIANO LUCAS M LEMES**  
Secretário Municipal de Finanças,  
Planejamento e Orçamento.  
Decreto nº 1.831/2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 189/2025.  
PE/2024.016-GPI-SECAD.**

Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, CNPJ N.º 17.527.365/0001-71 e a empresa: **PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N.º 087.786.667/0001-09. Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 189/2025, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, INCLUSIVE PAPEL, EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO "ON-SITE", E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**. Fica prorrogado prazo de vigência por mais 12 (doze) compreendendo o período de **10/07/2026 à 09/07/2027**, nos termos do art. 106 e 107, da Lei nº14.133/2021. As demais cláusulas do referido contrato que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 09/07/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**Salustriano Lucas Marquez Lemes**  
Dec. 1.831/2024

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023,

**TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**INTERESSADO:** VALLY SORRIR ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 48.587.675/0001-05  
**PROCESSO:** 2026003147

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 2397

**EXIGÊNCIA:** DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

**DATA DA DECISÃO:** 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**INTERESSADO:** VALLY SORRIR ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 48.587.675/0001-05  
**PROCESSO:** 2026003148

**AUTO DE INFRAÇÃO:** AI Nº 2398

**EXIGÊNCIA:** DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

**DECISÃO:** JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

**JULGADOR(A):** HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

**DATA DA DECISÃO:** 31/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 21 de julho de 2026.

**Ana Kelly de Sousa Cardoso**  
Secretária Executiva do  
Conselho Municipal de Contribuintes  
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**